

Declaração

A Prefeitura Municipal de Montenegro declara para os devidos e necessários fins que na elaboração do orçamento referente ao objeto "Duplicação da estrada Reynaldo Horlle sobre o Arroio Alfama", CT nº -, foi adotado percentual de BDI de 24,84 % (conforme planilha da composição analítica abaixo) e encargos sem desoneração em conformidade com o estabelecido no SINAPI.

Declaramos ainda que a alíquota de ISSQN no município é de 3%, a incidir sobre o valor total da obra.

O regime de execução da obra será empreitada por preço unitário.

Oportunamente, declaramos que a opção de orçamento considerando os encargos sem desoneração é a opção mais adequada para a Administração Pública Municipal.

Composição do BDI (conforme Acórdão 2622/2013 TCU)		
TIPO DE OBRA: 3 - Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas		
Itens		Adotado
AC	ADM CENTRAL	4,93 %
S+G	SEGURO E GARANTIA	0,49 %
R	RISCO	1,39 %
DF	DESP. FINANCEIRAS	0,99 %
L	LUCRO	8,04 %
I	IMPOSTOS	6,65 %
	PIS	0,65 %
	COFINS	3,00 %
	ISSQN (Alíquota x %Base de cálculo)	3,00 %
	CPRB	0,00 %
Fórmula do BDI		
$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$		
BDI Resultante		
BDI Resultante		24,84 %

De acordo com o Acórdão
2622/2013-TCU.

Montenegro, 28 de novembro de 2024

DANIEL VARGAS DE OLIVEIRA - Responsável Técnico
CREA nº RS175.106

Gustavo Zanatta - Prefeito
CPF nº938.367.830-53